

**CAMPUS  
SABARÁ**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 04 12 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Novembro 2015 · Nº 02



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS  
SABARÁ**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 04 12 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Novembro 2015 · Nº 02





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS**  
**Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE**  
**Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
**Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**  
**Renan Inácio Ramos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SABARÁ**

**DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*:** Wanderci Alves Bitencourt

**Diretora de Administração e Planejamento:** Michelle Adriane Silva de Oliveira

**Diretora de Ensino:** Ludmila Nogueira Murta

**Coordenador de Administração e Finanças:** Pedro Henrique Tafas Duque

**Supervisora de Contratos:** Luzia Maria dos Santos Pires

**Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio:** Genivaldo de Azevedo Inácio

**Chefe do Setor de Gestão de Pessoas:** Maria Elizarda Machado de Paula

**Chefe do Setor de Tecnologia da Informação:** Glauco Douglas Moreira

**Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico:** Érica Melanie Ribeiro Nunes

**Supervisor Educacional:** José Marcello Salles Giffoni

**Coordenador de Pesquisa e Extensão:** Daniel Neves Rocha

**Assessora de Estágio:** Helena Mara Dias Pedro

**Coordenadora do Curso Integrado em Administração:** Jamile Lenhaus Detoni  
Cipriano

**Coordenadora do Curso Integrado em Informática:** Debora Silva Veloso

**Coordenador do Curso Integrado em Eletrônica:** Diego Oliveira Miranda

**Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação:** Carlos  
Alexandre Silva

**Coordenadora do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais:**  
Aline Campos Figueiredo

**Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística:** Joana Dark Pimentel

---

# SUMÁRIO

---

Portarias 6

---

Resoluções 9

---

Editais 12

---

Diárias 20

---

Férias 22

---

---

# PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre dispensas, designações e nomeação de ocupantes SUBSTITUTOS de funções gratificadas e cargo de direção do Instituto Federal de Minas Gerais ó Campus Sabará.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

### RESOLVE:

**Nº 37 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **MÁRCIA BASÍLIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1995023, da função de **Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão SUBSTITUTA do IFMG ó Campus Sabará**, Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir de 1º de novembro de 2015.

**Nº 38 - Art. 1º. NOMEAR** a servidora **MÁRCIA BASÍLIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1995023, para a função de **Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão SUBSTITUTA do IFMG ó Campus Sabará**, Cargo de Direção - código CD-04, nos impedimentos legais do titular, com vigência a partir de 1º de novembro de 2015.

**Nº 39 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **EDSON DOS REIS CACHOEIRA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2061514, da função de **Chefe do Setor de Controle e Registro Acadêmico SUBSTITUTO do IFMG ó Campus Sabará**, com vigência a partir de 1º de novembro de 2015.

**Nº 40 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **EDER AGUIAR MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2245582, para a função de **Coordenador de Registro e Controle Acadêmico SUBSTITUTO do IFMG ó Campus Sabará**, Função Gratificada - código FG-01, nos impedimentos legais do titular, com vigência a partir de 1º de novembro de 2015.

**Nº 41 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **FILIPPE BRAVIM TITO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2180640, para a função de **Coordenador do Curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais SUBSTITUTO do IFMG ó Campus Sabará**, Função Comissionada de Coordenador de Curso - código FUC-01, nos impedimentos legais do titular, com vigência a partir de 1º de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Sabará*.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2015.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*



---

# RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a Retificação do Calendário Acadêmico 2016, Resolução 002/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus Sabará*.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 do Regimento Geral do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o **Calendário Acadêmico 2016** da Resolução 002/2015 do IFMG *Campus Sabará* e adotar o calendário alterado conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Determinar que o corpo de gestores do IFMG *Campus Sabará* adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua divulgação.

Sabará, 11 de novembro de 2015.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Presidente do Conselho Acadêmico  
IFMG *Campus Sabará*.

**ANEXO I - RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2016**  
**RESOLUÇÃO 003/2015**

# 2016

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Ano Novo

FEVEREIRO - 7 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					
	1			1	1	

08 a 10 - Recesso Carnaval  
22 e 23 - Reuniões pedagógicas  
24 - Recepção calouros  
25 - Início Ministração de aulas  
16 a 19 - Semana para ações de extensão voltadas a comunidade

MARÇO - 21 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
	4	5	5	4	3	

24 - Recesso  
25 - Sexta-Feira da Paixão

ABRIL - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
	4	4	4	3	4	1

9 - Sábado Letivo  
21 - Tiradentes  
22 - Recesso

MAIO - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
	5	5	4	3	3	

01 - Dia do Trabalho  
26 - Feriado  
27 - Recesso

JUNHO - 24 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
	4	4	5	5	4	2

11 - Sábado letivo: Festa Junina  
25 - Sábado Letivo: Provas 2ª chamada

JULHO - 9 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	2	2	2	1	2	

14 e 15 - Exames Finais  
17 - Aniversário Sabará / Feriado Municipal

AGOSTO - 24 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
	5	5	5	4	4	1

01 - Início das aulas  
27 - Sábado letivo

SETEMBRO - 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
	4	4	3	5	5	1

07 - Dia da Independência  
17 - Sábado Letivo

OUTUBRO - 19 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
	4	3	2	3	3	1

10 e 11 - Recesso  
12 - Nossa Sra. Aparecida  
26 a 29 - Semana C&T

NOVEMBRO - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
	3	4	4	4	4	1

02 - Finados  
14 - Recesso  
15 - Proclamação República  
26 - Sábado Letivo: Provas 2ª chamada

DEZEMBRO - 11 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
	3	2	2	2	2	

8 - Nossa Sra. Conceição / Feriado Municipal  
20 e 21 - Exames Finais  
9 - Recesso

Distribuição de dias úteis por dia a semana										
1º semestre					2º semestre					
seg	terç	qua	qui	sex	seg	terç	qua	qui	sex	dom
20	20	20	17	17	19	18	16	18	18	

\* 28/03 (seg) reposição aula de 24/03 (qui)  
\* 29/03 (ter) reposição aula de 25/03 (sex)

	Semestre	
	1º	2º
Dias na semana	94	89
Dias no sábado	3	4
Dias letivos sem mir	7	3

\* 17/09 (sáb) reposição aula de 07/09 (quarta)  
\* 31/10 (seg) reposição aula de 26/10 (quarta)

	Semestre	
	1º	2º
Totais	104	96

.....

EDITAIS

## **EDITAL Nº 007/2015 de 09 de novembro de 2015**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2015 para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG - Campus Sabará.

**A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Sabará, Profª Wanderci Alves Bitencourt**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1.395 de 01 de novembro de 2015, torna público o Processo Seletivo para Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará para 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa aplicada. A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais.

1.2. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade orientados pelo princípio constitucional da indissociabilidade com Ensino e a Pesquisa. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente, caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

1.3. Compete à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará a elaboração de edital, recebimento de projetos, divulgação dos resultados dos editais, registro de projetos de pesquisa, implantação das bolsas e processo de avaliação dos projetos de pesquisa.

1.4. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e/ou extensão e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno que receberá a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses.

1.5. As bolsas de pesquisa serão financiadas com recursos da Assistência Estudantil, conforme Instrução Normativa nº 01/2013 que normatiza, para o ano de 2013, o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais ó IFMG.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico e extensionista, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

2.1.6. Desenvolver programas e projetos de extensão, conforme enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas.

2.1.7. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsas de pesquisa e Extensão do Campus Sabará**, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará (COPEX). O endereço de e-mail é **copex.sabara@ifmg.edu.br**.

3.3. No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) O Formulário do Projeto devidamente registrado (ANEXO IV);
- b) O Projeto, sem nenhuma identificação, no formato sugerido pelo Edital (ANEXO VII)
- c) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (ANEXO V);
- d) Curriculum Lattes atualizado do orientador.

3.4. A inobservância dos itens 3.1 a 3.3, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

### **4. DAS BOLSAS**

- 4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.
- 4.2. O número de bolsas dependerá dos recursos do campus disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.
- 4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.
- 4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir de dezembro de 2015.
- 4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, estágios, trabalho etc).
- 4.6. Serão concedidas, no máximo, três bolsas de cada modalidade por projeto.
- 4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- 5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.
- 5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.
- 5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
- 5.4. Apresentar projeto de pesquisa ou extensão com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.
- 5.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.
- 5.6. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 5.9. No caso de empecilho para orientar, o orientador deverá informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará para tomar as providências cabíveis.
- 5.10 É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará.



5.11. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

6.1. Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC, PIBEX e PIBITI; no curso técnico integrado ou concomitante para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr e PIBEX-Jr.

6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.3. Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG Campus Sabará e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições, exceto as de cunho social.

6.7. Devolver à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **7. DO PROJETO**

7.1. O projeto deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho;

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:



A. Análise da documentação e homologação das inscrições ó **ELIMINATÓRIO**.  
Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do artigo 3º deste Edital.

B. Projeto (Total 100 pontos) ó **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

Os projetos serão avaliados por dois professores do Campus Sabará de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador (es) serão realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará por meio de:

a. Relatório mensal de frequência do aluno (ANEXO VI).

b. Relatório Semestral das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. Relatório Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa. Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

c. Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG.

10.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Sabará, 09 de novembro de 2015

**Professora Wanderci Alves Bitencourt**  
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**EDITAL Nº 007/2015 de 09 de novembro de 2015**  
Processo Seletivo 2015 para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão  
IFMG - *Campus* Sabará.

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**Onde se lê:**

**ANEXO II  
BOLSAS DISPONÍVEIS**

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Requisito</b>	<b>Valor mensal</b>
PIBIC-Jr	4	8hs	Estar no primeiro ano do ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBEX-Jr	4	8hs	Estar no primeiro ano do ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBIC	4	12hs	Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00
PIBEX	3	12hs	Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00
PIBITI	2	12hs	Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$400,00

**Leia-se:**

**ANEXO II  
BOLSAS DISPONÍVEIS**

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Requisito</b>	<b>Valor mensal</b>
PIBIC-Jr	4	8hs	Estar matriculado no IFMG <i>Campus</i> Sabará durante a vigência da bolsa.	R\$200,00
PIBEX-Jr	4	8hs	Estar matriculado no IFMG <i>Campus</i> Sabará durante a vigência da bolsa.	R\$200,00
PIBIC	4	12hs	Estar matriculado no IFMG <i>Campus</i> Sabará durante a vigência da bolsa.	R\$ 400,00
PIBEX	3	12hs	Estar matriculado no IFMG <i>Campus</i> Sabará durante a vigência da bolsa.	R\$ 400,00
PIBITI	2	12hs	Estar matriculado no IFMG <i>Campus</i> Sabará durante a vigência da bolsa.	R\$400,00

Sabará, 13 de novembro de 2015.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do IFMG *Campus* Sabará.

---

# DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS 6 NOVEMBRO/2015 CAMPUS SABARÁ

<b>Extrator de dados:</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)
<b>Período de:</b> 01/11/2015 a 30/11/2015
<b>Tipo de Viagem:</b> Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
05/11/2015	06/11/2015	Participar do Fórum de T.I	2432/15	Glauco Douglas Moreira	Sabará/Congonhas/Sabará	R\$ 298,68
16/11/2015	20/11/2015	Participação no Treinamento do Pergamum	2657/15	César dos Santos Moreira	Sabará/Congonhas/Sabará	R\$ 745,35

### • CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**Servidor:** Helena Mara Dias Pedro

**Curso:** Seminário de Seguridade Social (Realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social)

**Período:** 19/11/2015 a 21/11/2015

**Local:** Belo Horizonte

**Valor:** R\$ 130,00

.....

# FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## FÉRIAS 6 NOVEMBRO 2015

### CAMPUS SABARÁ

SIAPE	Servidor	Exercício	Período de afastamento		Parcela
			Início	Término	
1849901	GLAUCO DOUGLAS MOREIRA	2015	09NOV2015	19NOV2015	1ª
1848591	MICHELLE ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA	2015	02NOV2015	12NOV2015	2ª
2015404	PEDRO HENRIQUE TAFAS DUQUE	2015	17NOV2015	27NOV2015	2ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)